|  |
| --- |
| **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210423**  **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – TP.** |

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Governador Fernando Guilhon, nº 190, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-110, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 006/2021- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato acima referido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada em engenharia civil para continuação da obra de construção do Estádio de Esportes em Itaituba – PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 24 de abril de 2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até 23 de julho de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 2, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 31 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA W. R. P. MARQUES EIRELI**

**CONTRATANTE CONTRATADA**

Testemunhas:

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_